



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000

DECRETO Nº 637/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º e 2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.201.700,00 (um milhão duzentos e um mil e setecentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
23	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.11	R\$ 84.000,00
24	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.13	R\$ 118.700,00
44	000	02.002.04.121.0003.2.097	MANUT DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	3.1.90.11	R\$ 27.000,00
120	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.1.90.11	R\$ 43.000,00
143	000	02.007.04.452.0010.2.028	MANUT SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	3.1.90.11	R\$ 20.000,00
152	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT SEC MUN DE OBRAS E SERV	3.1.90.11	R\$ 95.000,00
139	000	02.007.04.122.0003.2.048	ADMINISTRAÇÃO MANUT PROPRIOS PUBLICOS	3.1.90.11	R\$ 13.000,00
153	000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT SEC MUN DE OBRAS E SERV	3.1.90.13	R\$ 45.000,00
220	000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT GABINETE SEC ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.11	R\$ 10.000,00
221	000	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT GABINETE SEC ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.13	R\$ 38.000,00
229	000	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000

185	000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAÚDE	3.1.90.11	R\$ 98.000,00
189	000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAÚDE	3.1.90.13	R\$ 150.000,00
191	494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAÚDE	3.1.90.11	R\$ 70.000,00
60	101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R\$ 120.000,00
62	101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13	R\$ 255.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes do excesso de arrecadação, verificado em 15/12/2022 na fonte de recurso 1101 - perc. vinculado sobre receitas e impostos no valor de R\$ 375.000,00, bem como as reduções parciais das seguintes dotações:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
11	000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11	R\$ 20.000,00
18	000	02.001.04.124.0004.2.003	MANUT UNID DE CONTROLE INTERNO	3.1.90.11	R\$ 4.000,00
16	000	02.001.06.181.0002.2.005	MANUT FUNDO MUN DE TRANSITO	3.1.90.11	R\$ 11.000,00
46	000	02.003.04.123.0005.2.043	MANUT SECRETARIA DE FINANÇAS	3.1.90.11	R\$ 18.000,00
129	000	02.005.18.541.0010.2.023	MANUT E CONSERV DO MEIO AMBIENTE	3.1.90.11	R\$ 20.000,00
160	000	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONSERV DE ESTRADAS MUN	3.1.90.11	R\$ 35.000,00
303	494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAÚDE	3.1.90.04	R\$ 70.000,00
50	000	02.003.99.999.0999.2.012	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	R\$ 205.900,00
52	000	02.003.28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA	4.6.90.71	R\$ 252.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000

51	000	02.003.28.843.0000.2.038	DIVIDA PUBLICA	3.2.90.21	R\$ 90.800,00
40	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT SEC DE ADIMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.91	R\$ 100.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de dezembro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal